



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OBMX S/A		Protocolo: PRC2501411650	
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE: 41300331472	CNPJ: 59770897000185	Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	Último Arquivamento Número: Data: 01/04/2025
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20251428664	01/04/2025	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 02/04/2025, às 15:34:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5HAMMHV8**.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

OBMX S/A
CNPJ nº 59.770.897/0001-85
NIRE 41300331472

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2025

1. Data, Horário e Local: realizada no dia 21 de Março de 2025, às 09:00 horas, na sede da OBMX S/A ("**Companhia**"), localizada na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 702, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.

2. Presenças: presentes os acionistas detentores da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas, e na Lista de Presença constante do **Anexo I** à presente.

3. Instalação e Convocação: tendo em vista o comparecimento da totalidade dos acionistas, encontra-se regularmente instalada a presente assembleia, conforme disposto no art. 88, § 1º, da Lei nº 6.404/76, cumulado com o art. 87 da Lei nº 6.404/76, estando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 88, § 1º, da Lei nº 6.404/76, cumulado com o art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.

4. Mesa: Presidente: Ângela Mazão Bordin; Secretária: Isabela Mazão Bordin.

5. Ordem do Dia: **a)** A lavratura da ata da assembleia geral de constituição na forma de sumário das deliberações; **b)** O aumento do capital social da Companhia, de R\$ 5.781.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil reais) para R\$ 51.131.000,00 (cinquenta e um milhões, cento e trinta e um mil reais), aumento este de R\$ 45.350.000,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil reais), mediante emissão, pela Companhia, de 20 (vinte) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 2.267.500,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) por ação; **c) c.1)** A subscrição, por **Fulgêncio Investimentos Imobiliários Ltda**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 19.191.135/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPAR sob o NIRE 41207730796, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 702, CEP 86.050-460, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador Raul Gilberto Fulgêncio, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 187.887.0009-25, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 10592252-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nelson Vicentini, 555, Quadra 09, Lote 03, Royal Golf, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, correspondente a 2 (duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão, conforme alínea "b" deste item, sendo que a soma totaliza o valor de R\$ 4.535.000,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais), as quais serão integralizadas em moeda corrente nacional, mediante pagamento de entrada no valor de R\$ 1.335.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil reais) e o restante conforme descrito no Boletim de Subscrição; **c.2)** A subscrição, por **MDFOUR - Holding de Gestão Patrimonial Ltda**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.262.308/0001-71, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPAR sob o NIRE 41212168693, com sede e foro na Rua Eurico Hummig, nº 355, Apto. 1802; Edif Landmark Residence; Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por seus administradores, Marcio Anderson

OBMX S/A
CNPJ nº 59.770.897/0001-85
NIRE 41300331472

Dante, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 6931720-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.763.629-26 e Danieli Fernanda Sambrano Dos Santos Dante, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 8174240-5, inscrita no CPF/MF, sob o nº 033.169.079-98, ambos residentes e domiciliados na Rua Eurico Hummig, nº 355, Apto. 1802; Edif Landmark Residence; Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, correspondente a 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 2.267.500,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), a qual será integralizada em moeda corrente nacional, mediante pagamento de entrada no valor de R\$ 667.500,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) e o restante conforme descrito no Boletim de Subscrição; **c.3)** A subscrição, por **DSV Negócios e Administração Imobiliária Ltda**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.741.708/0001-39, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31211939388, com sede na Rua Major Gustavo Octaviano Ferreira Sobrinho, 46, na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seus administradores, Domingos Lucio Naia, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1.132.574 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 477.702.289-72, e Victor Santana Naia, brasileiro, solteiro, nascido aos 15/03/1995, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.714.296-01 e portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 14.147.936, SSP/MG, todos residentes e domiciliados na Rua Major Gustavo Octaviano Ferreira Sobrinho, 46, na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, correspondente a 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 2.267.500,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), a qual será integralizada em moeda corrente nacional, mediante pagamento de entrada no valor de R\$ 667.500,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) e o restante conforme descrito no Boletim de Subscrição; **c.4)** A subscrição, por **GF 85 Participações Ltda**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.441.129/0001-39, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPAR sob o NIRE 41212001951, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, 702, Sala 02, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-460, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador Felipe Gallego, brasileiro, convivente em união estável sob o regime da separação total de bens, empresário, inscrito do CPF nº 052.325.259-56, portador do RG sob o nº 8063098, SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, 702, Sala 02, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-460, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, correspondente a 1 (uma) ordinária, nominativa e sem valor nominal, pelo preço de emissão, no valor total de R\$ 2.267.500,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), a qual será integralizada em moeda corrente nacional, mediante pagamento da entrada no valor de R\$ 667.500,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) e o restante conforme descrito no Boletim de Subscrição; **c.5)** A subscrição, por **GH Representações e Locação Ltda**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.085.676/0001-29, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPAR sob o NIRE 41211937529, com sede na Rua Eurico Hummig, 663, Apto 302, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-460, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador, José Henrique Spricido, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 130.864.188-50, portador do RG sob o nº 20093783 SSP/SP, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná,

OBMX S/A
CNPJ nº 59.770.897/0001-85
NIRE 41300331472

correspondente a 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, pelo preço de emissão, no valor total de R\$ 2.267.500,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), a qual será integralizada em moeda corrente nacional, mediante pagamento da entrada no valor de R\$ 667.500,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) e o restante conforme descrito no Boletim de Subscrição; **c.6)** A subscrição, por **JMFF Administradora de Bens e Participações LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 17.333.251/0001-90, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPAR sob o NIRE 41207500529, com sede na Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 555, Sala A, Apto. 1202, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-460, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador, Jayr Paula Gomes Gonçalves, brasileiro, casado, médico, inscrito do CPF nº 073.886.919-87, portador do RG sob o nº 5672236 SSP/SP, correspondente a 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, pelo preço de emissão, no valor total de R\$ 2.267.500,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), a qual será integralizada em moeda corrente nacional, mediante pagamento da entrada no valor de R\$ 667.500,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) e o restante conforme descrito no Boletim de Subscrição; **c.7)** A subscrição, por **Brawir Investimentos LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 45.344.051/0001-79, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESC sob o NIRE 41210560812, com sede na Rua Pavão, nº 1171, Sala 01, José Amândio, CEP 88215-000, na cidade de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, representada por seu administrador, Santiago Fermin Wirsch, argentino, naturalizado brasileiro, empresário, casado, nascido aos 27/03/1960, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 12321523-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.079.619-22, residente e domiciliado na Rua das Ataléias, nº 155, Condomínio Alphaville Imbuías, Vivendas do Arvoredo, CEP 86055766, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, correspondente a 2 (duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão, conforme alínea “b” deste item, sendo que a soma totaliza o valor de R\$ 4.535.000,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais), as quais serão integralizadas em moeda corrente nacional, mediante pagamento da entrada no valor de R\$ 1.335.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais) e o restante conforme descrito no Boletim de Subscrição; **c.8)** A subscrição, por **Luiz Carlos Alves**, empresário, nascido aos 08/03/1964, natural de Caraguatatuba/SP, portador da Cédula de Identidade RG. nº 15.739.833-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.904.198-01, casado no regime da comunhão universal de bens, em 19/12/1992, conforme certidão de casamento lavrada no 1º Cartório de Registro Civil de Londrina/PR, lavrado no livro B 00091, folhas 00233, com Juliana do Prado Alves, administradora de empresas, nascida aos 04/07/1971, natural de Londrina/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.968.226-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 846.477.369-20, ambos residentes e domiciliados na Rua das Itaúbas, nº 82, Alphaville Jacarandas, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, que assina na qualidade de cônjuge anuente, correspondente a 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, pelo preço de emissão, no valor total de de R\$ 2.267.500,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), a qual será integralizada em moeda corrente nacional, mediante pagamento da entrada no valor de R\$ 667.500,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais) e o restante conforme descrito no Boletim de Subscrição; **c.9)** A subscrição, por **Ângela Mazão Bordin**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 23/11/1957, portadora da Cédula

OBMX S/A
CNPJ nº 59.770.897/0001-85
NIRE 41300331472

de Identidade RG nº 5.488.445 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 461.965.449-34, residente e domiciliada na Rua Montevideu, nº 707, apto. 2.901, Guanabara, CEP 86.050-020, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, correspondente a 10 (dez) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão, conforme alínea “b” deste item, sendo que a soma totaliza o valor de R\$ 22.675.000,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais) as quais serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 12 (doze) meses, conforme descrito no Boletim de Subscrição. **d)** A transferência de ação de titularidade da acionista Isabela Mazão Bordin à acionista Asbor Administração de Bens Ltda; **e)** A consignação de que a transferência da ação de titularidade da acionista Isabela Mazão Bordin, assim como a proposta de aumento do capital social da Companhia foram apresentadas a todos os acionistas, de modo a garantir o exercício de seus respectivos direitos de preferência; **f)** A alteração do *caput* do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, em razão do aumento do capital social; **g)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **h)** a autorização à administração para a prática de todos os atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

6. Deliberações: Após a discussão dos temas da ordem do dia, foi deliberado(a) e aprovado(a), por unanimidade, sem qualquer restrição ou oposição:

a) A lavratura da presente ata na forma de sumário das deliberações;

b) O aumento do capital social da Companhia, de R\$ 5.781.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil reais) para R\$ 51.131.000,00 (cinquenta e um milhões, cento e trinta e um mil reais), aumento este de R\$ 45.350.000,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil reais), mediante emissão, pela Companhia, de 20 (vinte) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 2.267.500,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) por ação;

c) A subscrição, por **Fulgêncio Investimentos Imobiliários Ltda, MDFOUR - Holding de Gestão Patrimonial Ltda, DSV Negócios e Administração Imobiliária Ltda, GF 85 Participações Ltda, GH Representações e Locação Ltda, JMFF Administradora de Bens e Participações Ltda, Brawir Investimentos Ltda, Luiz Carlos Alves e Ângela Mazão Bordin**, da totalidade das 20 (vinte) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal emitidas, pelo preço de emissão de R\$ 2.267.500,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) por ação, totalizando R\$ 45.350.000,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil reais), e integralização em moeda corrente nacional, nos termos do Boletim de Subscrição que integra a presente como **Anexo II**;

d) A cessão de 1 (uma) ação subscrita e integralizada ao capital social de titularidade da acionista Isabela Mazão Bordin à acionista Asbor Administração de Bens Ltda, cujas condições foram estabelecidas em instrumento separado, a qual passa a ser detentora de 20 (vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal totalmente subscritas e integralizadas, retirando-se a Sra. Isabela Mazão Bordin do quadro de acionistas, alterando-se, por derradeiro, a distribuição no Boletim de Subscrição da Sociedade, conforme **Anexo II** da presente ata.

OBMX S/A
CNPJ nº 59.770.897/0001-85
NIRE 41300331472

e) A consignação de que a transferência da ação de titularidade da acionista Isabela Mazão Borfin, assim como a proposta de aumento do capital social da Companhia foi apresentada a todos os acionistas, de modo a garantir o exercício de seus respectivos direitos de preferência, nos termos do art. 171 da Lei nº 6.404/76, tendo os acionistas renunciado ao exercício de referido direito e concordado com a subscrição da totalidade das novas ações emitidas por **Fulgêncio Investimentos Imobiliários Ltda, MDFOUR - Holding de Gestão Patrimonial Ltda, DSV Negócios e Administração Imobiliária Ltda, GF 85 Participações Ltda, GH Representações e Locação Ltda, JMFF Administradora de Bens e Participações Ltda, Brawir Investimentos Ltda, Luiz Carlos Alves e Ângela Mazão Bordin**, que ora ingressam na Companhia;

f) A alteração do *caput* do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, em razão do aumento de capital social ora deliberado, de modo que ele passa a vigor com a seguinte nova redação:

Artigo 4º O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de **R\$ 51.131.000,00 (cinquenta e um milhões, cento e trinta e um mil reais)**, dividido em 40 (quarenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

g) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme texto constante do **Anexo III** à presente;

h) A autorização à administração para a prática de todos os atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

7. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos para lavratura desta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes como sinal de sua aprovação.

A presente é cópia fiel da mantida na sede da Companhia.

Londrina/PR, 21 de Março de 2025.

ÂNGELA MAZÃO BORDIN
Presidente da Mesa

ISABELA MAZÃO BORDIN
Secretária da Mesa

OBMX S/A
CNPJ nº 59.770.897/0001-85
NIRE 41300331472

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2025

LISTA DE PRESENÇA

ACIONISTAS	AÇÕES	%	ASSINATURAS
ASBOR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.205/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPAR sob o NIRE 41.207.845.976, com sede na Rua Montevideu, nº 707, apto. 2.901, Guanabara, CEP 86.050-020, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por sua administradora, <u>Ângela Mazão Bordin</u> , brasileira, divorciada, empresária, nascida em 23/11/1957, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.488.445 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 461.965.449-34, residente e domiciliada na Rua Montevideu, nº 707, apto. 2.901, Guanabara, CEP 86.050-020, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.	19	95%	
ISABELA MAZÃO BORDIN , brasileira, solteira, empresária, nascida em 04/07/1989, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.693.093-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 052.314.839-90, residente e domiciliada na Rua Montevideu, nº 707, apto. 2.901, Guanabara, CEP 86.050-020, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.	1	5%	

A Presidente e a Secretária da Mesa certificam, neste ato, a presença dos acima listados, nos termos da IN DREI nº 81/2020.

Londrina/PR, 21 de Março de 2025.

ÂNGELA MAZÃO BORDIN
Presidente da Mesa

ISABELA MAZÃO BORDIN
Secretária da Mesa

OBMX S/A
CNPJ nº 59.770.897/0001-85
NIRE 41300331472

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2025

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 20 (vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas neste ato, conforme deliberação na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

ACIONISTAS	AÇÕES	ASSINATURAS
<p>1) Fulgêncio Investimentos Imobiliários Ltda, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 19.191.135/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPAR sob o NIRE 41207730796, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 702, CEP 86.050-460, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador <u>Raul Gilberto Fulgêncio</u>, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 187.887.0009-25, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 10592252-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nelson Vicentini, 555, Quadra 09, Lote 03, Royal Golf, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná,</p>	<p>2 (duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 2.267.500,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) cada, subscrita neste ato, a ser integralizada mediante transferência bancária para a conta corrente aberta sob nº 13333-7, na agência 0001 da instituição financeira Banco Uniprime Norte Paraná (nº 084), em favor da OBMX S/A - CNPJ 59.770.897/0001-87, da seguinte forma:</p> <p>(i) R\$ 1.335.000,00 ((um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais) na data da assinatura da presente ata de assembleia extraordinária;</p> <p>(ii) R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) em 8 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) cada, em moeda corrente nacional, sendo a primeira parcela devida em 15/04/2025 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.</p>	
<p>2) MDFOUR - Holding de Gestão Patrimonial Ltda, sociedade</p>	<p>1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor</p>	

OBMX S/A
CNPJ nº 59.770.897/0001-85
NIRE 41300331472

<p>empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.262.308/0001-71, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPAR sob o NIRE 41212168693, com sede e foro na Rua Eurico Hummig, nº 355, Apto. 1802; Edif Landmark Residence; Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por seus sócios administradores, <u>Marcio Anderson Dante</u>, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 6931720-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.763.629-26 e <u>Danieli Fernanda Sambrano Dos Santos Dante</u>, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 8174240-5, inscrita no CPF/MF, sob o nº 033.169.079-98, ambos residentes e domiciliados na Rua Eurico Hummig, nº 355, Apto. 1802; Edif Landmark Residence; Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.</p>	<p>nominal, pelo preço de emissão de R\$ 2.267.500,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), subscrita neste ato, a ser integralizada mediante transferência bancária para a conta corrente aberta sob nº 13333-7, na agência 0001 da instituição financeira Banco Uniprime Norte Paraná (nº 084), em favor da OBMX S/A - CNPJ 59.770.897/0001-87, da seguinte forma:</p> <p>(i) R\$ 667.500,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) na data da assinatura da presente ata de assembleia extraordinária;</p> <p>(ii) R\$ 1.600.000,00 (milhão e seiscentos mil reais) em 8 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada, em moeda corrente nacional, sendo a primeira parcela devida em 15/04/2025 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.</p>	
<p>3) DSV Negócios e Administração Imobiliária Ltda, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.741.708/0001-39, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31211939388, com sede na Rua Major Gustavo Octaviano Ferreira Sobrinho, 46, na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seus administradores, <u>Domingos Lucio Naia</u>, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1.132.574</p>	<p>1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 2.267.500,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), subscrita neste ato, a ser integralizada mediante transferência bancária para a conta corrente aberta sob nº 13333-7, na agência 0001 da instituição financeira Banco Uniprime Norte Paraná (nº 084), em favor da OBMX S/A - CNPJ 59.770.897/0001-87, da seguinte forma:</p>	

OBMX S/A
CNPJ nº 59.770.897/0001-85
NIRE 41300331472

<p>SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 477.702.289-72, e <u>Victor Santana Naia</u>, brasileiro, solteiro, nascido aos 15/03/1995, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.714.296-01 e portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 14.147.936, SSP/MG, todos residentes e domiciliados na Rua Major Gustavo Octaviano Ferreira Sobrinho, 46, na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.</p>	<p>(i) R\$ 667.500,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) na data da assinatura da presente ata de assembleia extraordinária;</p> <p>(ii) R\$ 1.600.000,00 (milhão e seiscentos mil reais) em 8 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada, em moeda corrente nacional, sendo a primeira parcela devida em 15/04/2025 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.</p>	
<p>4) GF 85 Participações Ltda, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.441.129/0001-39, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPAR sob o NIRE 41212001951, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, 702, Sala 02, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-460, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador <u>Felipe Gallego</u>, brasileiro, convivente em união estável sob o regime da separação total de bens, empresário, inscrito do CPF nº 052.325.259-56, portador do RG sob o nº 8063098, SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, 702, Sala 02, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-460, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.</p>	<p>1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 2.267.500,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), subscrita neste ato, a ser integralizada mediante transferência bancária para a conta corrente aberta sob nº 13333-7, na agência 0001 da instituição financeira Banco Uniprime Norte Paraná (nº 084), em favor da OBMX S/A - CNPJ 59.770.897/0001-87, da seguinte forma:</p> <p>(i) R\$ 667.500,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) na data da assinatura da presente ata de assembleia extraordinária;</p> <p>(ii) R\$ 1.600.000,00 (milhão e seiscentos mil reais) em 8 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada, em moeda</p>	

OBMX S/A
CNPJ nº 59.770.897/0001-85
NIRE 41300331472

	corrente nacional, sendo a primeira parcela devida em 15/04/2025 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes	
<p>5) GH Representações e Locação Ltda, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.085.676/0001-29, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPAR sob o NIRE 41211937529, com sede na Rua Eurico Humming, 663, Apto 302, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86050-460, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador, <u>José Henrique Spricido</u>, brasileiro, engenheiro, agrônomo, inscrito no CPF nº 130.864.188-50, portador do RG sob o nº 20093783 SSP/SP, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná.</p>	<p>1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 2.267.500,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), subscrita neste ato, a ser integralizada mediante transferência bancária para a conta corrente aberta sob nº 13333-7, na agência 0001 da instituição financeira Banco Uniprime Norte Paraná (nº 084), em favor da OBMX S/A - CNPJ 59.770.897/0001-87, da seguinte forma:</p> <p>(i) R\$ 667.500,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) na data da assinatura da presente ata de assembleia extraordinária;</p> <p>(ii) R\$ 1.600.000,00 (milhão e seiscentos mil reais) em 8 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada, em moeda corrente nacional, sendo a primeira parcela devida em 15/04/2025 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes</p>	
<p>6) JMMF Administradora de Bens e Participações Ltda, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 17.333.251/0001-90, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPAR sob o NIRE 41207500529, com sede na Rua Rene Camargo de Azambuja,</p>	<p>1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 2.267.500,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), subscrita neste ato, a ser integralizada mediante</p>	

OBMX S/A
CNPJ nº 59.770.897/0001-85
NIRE 41300331472

<p>nº 555, Sala A, Apto 1202, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86050-460, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador, <u>Jayr Paula Gomes Gonçalves</u>, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 073.886.919-87, portador do RG sob o nº 5672236 SSP/SP.</p>	<p>transferência bancária para a conta corrente aberta sob nº 13333-7, na agência 0001 da instituição financeira Banco Uniprime Norte Paraná (nº 084), em favor da OBMX S/A - CNPJ 59.770.897/0001-87, da seguinte forma:</p> <p>(i) R\$ 667.500,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) na data da assinatura da presente ata de assembleia extraordinária;</p> <p>(ii) R\$ 1.600.000,00 (milhão e seiscentos mil reais) em 8 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada, em moeda corrente nacional, sendo a primeira parcela devida em 15/04/2025 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.</p>	
<p>7) BRAWIR INVESTIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 45.344.051/0001-79, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESC sob o NIRE 4121050812, com sede na Rua Pavão, nº 1171, Sala 01, José Amândio, CEP: 88215-000, na cidade de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, representada por seu administrador, <u>Santiago Fermin Wirsch</u>, argentino, naturalizado brasileiro, empresário, casado, nascido aos 27/03/1960, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 12321523-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.079.619-22, residente e domiciliado na Rua das Ataléias, nº 155, Condomínio Alphaville Imbuías, Vivendas do</p>	<p>2 (duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 2.267.500,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) cada, subscrita neste ato, a ser integralizada mediante transferência bancária para a conta corrente aberta sob nº 13333-7, na agência 0001 da instituição financeira Banco Uniprime Norte Paraná (nº 084), em favor da OBMX S/A - CNPJ 59.770.897/0001-87, da seguinte forma:</p> <p>(i) R\$ 1.335.000,00 ((um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais) na data da assinatura da presente ata de</p>	

OBMX S/A
CNPJ nº 59.770.897/0001-85
NIRE 41300331472

<p>Arvoredo, CEP: 86055766, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.</p>	<p>assembleia extraordinária. (ii) R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) em 8 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) cada, em moeda corrente nacional, sendo a primeira parcela devida em 15/04/2025 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.</p>	
<p>8) Luiz Carlos Alves, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.739.833-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o número nº 057.904.198-01, casado no regime da comunhão universal de bens com Juliana do Prado Martins, já qualificada na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, que assina como cônjuge anuente no tocante à aquisição da ação especificada neste Boletim de Subscrição, ambos residentes e domiciliados na Rua das Itaúbas, nº 82, Alphaville Jacarandas, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.</p>	<p>1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 2.267.500,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), subscrita neste ato, a ser integralizada mediante transferência bancária para a conta corrente aberta sob nº 13333-7, na agência 0001 da instituição financeira Banco Uniprime Norte Paraná (nº 084), em favor da OBMX S/A - CNPJ 59.770.897/0001-87, da seguinte forma:</p> <p>(i) R\$ 667.500,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) na data da assinatura da presente ata de assembleia extraordinária;</p> <p>(ii) R\$ 1.600.000,00 (milhão e seiscentos mil reais) em 8 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada, em moeda corrente nacional, sendo a primeira parcela devida em 15/04/2025 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.</p>	

OBMX S/A
CNPJ nº 59.770.897/0001-85
NIRE 41300331472

<p>9) Ângela Mazão Bordin, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 23/11/1957, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.488.445 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 461.965.449-34, residente e domiciliada na Rua Montevideu, nº 707, Apto 2901, Guanabara, CEP: 86050-020, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.</p>	<p>10 (dez) ações ordinárias, nominativa e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 2.267.500,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) cada, subscritas neste ato, a ser integralizada da seguinte forma:</p> <p>(i) R\$ 22.675.000,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais) em moeda corrente nacional em até 12 (doze) meses a contar da presente data.</p>	
--	---	--

Londrina/PR, 21 de Março de 2025.

ÂNGELA MAZÃO BORDIN
Presidente da Mesa

ISABELA MAZÃO BORDIN
Secretária da Mesa

OBMX S/A
CNPJ nº 59.770.897/0001-85
NIRE 41300331472

ANEXO III À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2025

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
OBMX S/A

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º A Companhia tem a denominação social de OBMX S/A e é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 702, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, regendo-se pela legislação aplicável e por este estatuto.

Parágrafo único. A sociedade, por decisão da diretoria, poderá abrir filiais, sucursais, escritórios ou agências, no Brasil ou no exterior.

Artigo 2º A Companhia tem como objeto social o propósito específico de, nos termos da Lei nº 7.766/79 e da Lei nº 10.406/02, promover a edificação, compra, venda e locação de imóvel próprio, a ser constituído na área designada do imóvel registrado sob a matrícula nº 62.901 perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina.

Parágrafo único. São ineficazes, em relação à Companhia, os atos, praticados por diretor ou preposto, que sejam estranhos ao objeto social e/ou que se realizem em desconformidade com a Constituição, as leis e este estatuto.

Artigo 3º A duração da Companhia é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 4º O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de **R\$ 51.131.000,00 (cinquenta e um milhões, cento e trinta e um mil reais)**, dividido em 40 (quarenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo primeiro. Cada ação ordinária garante ao seu titular o direito a 01 (um) voto nas deliberações de acionistas da Companhia.

Parágrafo segundo. Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações, nos aumentos de capital da Companhia, de acordo com a Lei nº 6.404/76.

Artigo 5º As ações poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros desde que assegurado o direito de preferência dos demais acionistas, em igualdade de condições e preço, para a respectiva aquisição.

Artigo 6º Os acionistas celebrarão Acordo de Acionistas, o qual apenas valerá entre os acionistas signatários, exceto se os demais ratificarem o documento, e será arquivado na sede da Companhia, devendo ser observado pelos acionistas e pelos órgãos da administração ("Acordo de Acionistas"), sendo que a sua inobservância implicará a nulidade

OBMX S/A
CNPJ nº 59.770.897/0001-85
NIRE 41300331472

das deliberações tomadas.

Parágrafo primeiro. As obrigações e responsabilidades decorrentes do Acordo de Acionistas serão válidas em relação a terceiros a partir do momento em que tais documentos forem arquivados na sede da Companhia. Quaisquer atos, pactos ou contratos que versem sobre as ações da Companhia que não observarem as normas estipuladas no presente Estatuto Social e no Acordo de Acionistas serão nulos de pleno direito.

Parágrafo segundo. A Companhia compromete-se e obriga-se a cumprir e os acionistas se comprometem a fazer com que a Companhia cumpra, todas e quaisquer disposições do Acordo de Acionistas arquivado em sua sede social, durante todo seu respectivo período de vigência. A Companhia não registrará, consentirá ou ratificará, e os acionistas comprometem-se a fazer com que a Companhia não registre, consinta ou ratifique, qualquer voto, aprovação ou transferência de ações pretendida pelos acionistas, ou de qualquer diretor ou administrador que viole ou que seja incompatível com as disposições de referido Acordo de Acionistas ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos acionistas da Companhia ou violar o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. A Companhia não praticará qualquer ato, ou não deixará de praticar qualquer ato, e os acionistas comprometem-se a fazer com que a Companhia não pratique qualquer ato, ou não deixe de praticar qualquer ato, se o efeito de referida prática ou omissão violar ou for incompatível com as disposições do Acordo de Acionistas ou, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos acionistas sob o Acordo de Acionistas, incluindo, sem limitação, a obrigação prevista no artigo 118, §8º, da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º As Assembleias gerais ordinárias serão realizadas anualmente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, na sede da Companhia ou em qualquer outro lugar acordado pelos acionistas, para deliberar sobre as matérias contantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76, ao passo que as assembleias gerais extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Artigo 8º A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria ou, em sua falta, pelas pessoas indicadas no artigo 123 da Lei nº 6.404/76, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta de presidente e secretário.

Parágrafo primeiro. Será considerada regular aquela Assembleia Geral à qual comparecerem todos os acionistas, dispensando-se assim a convocação prévia.

Parágrafo segundo. A convocação para a Assembleia Geral deverá conter o local, data e hora em que será realizada, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto social, a indicação da matéria, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo terceiro. O envio da convocação para a Assembleia Geral deverá ocorrer nos termos previstos no parágrafo 1º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, com no mínimo 08 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, e no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação.

Parágrafo quarto. As Assembleias Gerais somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionista(s) representando, no mínimo, a maioria do

OBMX S/A
CNPJ nº 59.770.897/0001-85
NIRE 41300331472

capital votante da Companhia, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo quinto. As Assembleias Gerais serão presididas por quem o(s) acionista(s) representando a maioria do capital votante presente(s) à Assembleia Geral vier(em) a eleger. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Artigo 9º Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por procuradores investidos dos poderes necessários para tanto.

Artigo 10 Salvo em caso de expressa previsão legal de natureza mandatória em sentido contrário, as seguintes matérias serão de competência da Assembleia Geral:

- (i) qualquer reorganização ou venda total ou de parte substancial dos bens ou atividades da Companhia ou qualquer outra operação similar;
- (ii) a listagem da Companhia em qualquer bolsa de valores, no Brasil ou no exterior e qualquer emissão ou oferta de ações e outros valores mobiliários, representativos de capital ou de dívida, pela Companhia, no Brasil ou no exterior;
- (iii) qualquer alteração nos direitos inerentes aos tipos ou classes de ações ou resgate de ações emitidas pela Companhia;
- (iv) aumento ou redução do capital social da Companhia;
- (v) a alteração do estatuto social da Companhia;
- (vi) a distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer forma de remuneração dos acionistas da Companhia;
- (vii) pedido de autofalência, de recuperação judicial ou extrajudicial e de insolvência da Companhia;
- (viii) a nomeação, substituição e destinação, a qualquer tempo, dos diretores e membros do Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado;
- (ix) a aprovação das demonstrações financeiras da Companhia e do relatório da administração; e
- (x) as matérias constantes do artigo 136 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 11 Salvo em caso de expressa previsão legal de natureza mandatória e/ou estatutária em sentido contrário ou se o Acordo de Acionistas prever quórum mais restrito, as matérias submetidas à Assembleia Geral serão aprovadas mediante voto afirmativo de acionista(s) representando a maioria do capital social da Companhia. Havendo qualquer dúvida quanto ao quórum aplicável, prevalecerá o quórum mais restrito.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12 A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta por 2 (dois) Diretores, sendo: (I) Diretor Presidente e (II) Diretor Financeiro.

Artigo 13 Compete à Diretoria a gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações

OBMX S/A
CNPJ nº 59.770.897/0001-85
NIRE 41300331472

da Assembleia Geral, bem como representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e ainda a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei e no presente Estatuto Social.

Parágrafo primeiro. A representação da Companhia deverá se dar por (i) 2 (dois) Diretores, em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor e um (1) procurador com poderes para tanto, em conjunto; ou (2) dois procuradores com poderes para tanto, em conjunto.

Parágrafo segundo. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados e firmados pela assinatura do Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção da procuração para fins judiciais, terão vigência de até 1 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento.

Artigo 13 Compete ao Diretor Presidente:

- a) convocar e presidir as Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, da Companhia;
- b) definir os planos gerais da política administrativa da Companhia.

Artigo 14 Compete ao Diretor Financeiro:

- a) prestar auxílio à contabilidade, inclusive na elaboração de balancetes mensais e balanço anual da Companhia;
- b) autorizar recebimentos e pagamentos, auxiliando no gerenciamento dos valores financeiros, ativos e passivos da Companhia; e
- c) definir os planos gerais da política administrativa da Companhia.

Artigo 15 Compete ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Financeiro, assinar documentos destinados à movimentação financeira, bem como contratos, abertura, movimentação e encerramento de conta corrente, cheques, ordem de pagamentos e demais documentos que tenham repercussão econômico-financeira para a Companhia.

Artigo 16 Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, entre pessoas residentes no país, acionistas ou não, de reconhecida competência profissional.

Parágrafo primeiro. A substituição dos membros da Diretoria dar-se-á por deliberação da Assembleia Geral, na forma prevista neste Estatuto Social, em caso de: (i) vacância do cargo de quaisquer dos membros (inclusive em decorrência de destituição); e (ii) encerramento de seus respectivos mandatos.

Parágrafo segundo. O mandato dos membros da Diretoria se estenderá até o ato de investidura dos novos membros eleitos, nos termos do parágrafo 4º do artigo 150 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 17 A Diretoria reunir-se-á mediante convocação do Diretor Presidente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, indicando data, hora, local e ordem do dia.

Parágrafo primeiro. As reuniões de Diretoria serão realizadas na sede da Companhia ou em outro lugar definido pela unanimidade dos Diretores.

OBMX S/A
CNPJ nº 59.770.897/0001-85
NIRE 41300331472

Parágrafo segundo. As reuniões serão instaladas com a presença dos 2 (dois) Diretores, e serão presididas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo terceiro. As deliberações em reunião de Diretoria serão tomadas por unanimidade.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Artigo 18 A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e de suplentes em igual número, acionistas ou não, que funcionará somente nos exercícios em que for instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionista(s) que represente(m) no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS

Artigo 19 O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 20 Ao fim de cada exercício social, a Diretoria irá elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela lei, as quais deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo primeiro. A Companhia poderá levantar balanços intermediários e, por deliberação da Assembleia Geral, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros. Os dividendos distribuídos nos termos deste Parágrafo Primeiro poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Parágrafo segundo. A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei. A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

Artigo 21 Do resultado apurado em cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados e as provisões para o imposto de renda e demais tributos sobre ele incidentes. Do lucro líquido apurado serão aplicados, antes de qualquer outra destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) 95% (noventa e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, na proporção de seu capital social, salvo se de outra forma expressamente deliberado;
- (c) O saldo remanescente será objeto de proposta de destinação a ser apresentada pela Diretoria da Companhia, nos termos do parágrafo 3º do artigo 176 da Lei nº 6.404/1976, a qual será registrada nas demonstrações financeiras, devendo a Assembleia Geral deliberar sobre a aprovação ou não da proposta.

CAPÍTULO VII
DISSOLUÇÃO

Artigo 22 A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, competindo à

OBMX S/A
CNPJ nº 59.770.897/0001-85
NIRE 41300331472

Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar durante o período.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos nos termos das atribuições da Assembleia Geral, atendo-se à Lei das S.A. e demais legislações pertinentes.

Artigo 24 Todo e qualquer conflito derivado do presente Estatuto Social deverá ser dirimido perante o Foro da Cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Londrina/PR, 21 de Março de 2025

ACIONISTAS:

**ASBOR ADMINISTRAÇÃO DE BENS
LTDA.**

Representada por: Ângela Mazão Bordin

**FULGÊNCIO INVESTIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Representada por: Raul Gilberto Fulgêncio

**MDFOUR – HOLDING DE GESTÃO
PATRIMONIAL LTDA**

Representada por: Márcio Anderson Dante
e Danieli Fernanda Sambrano dos Santos
Dante

**DSV NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO
IMOBILIÁRIA LTDA.**

Representada por: Domingos Lucio Naia e
Vitor Santana Naia

GF 85 PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por: Felipe Gallego

**GH REPRESENTAÇÕES E LOCAÇÃO
LTDA.**

Representada por: José Henrique Spricido

**JMFF ADMINISTRADORA DE BENS E
PARTICIPAÇÕES LTDA**

Representada
por: Jayr Paula Gomes Gonçalves

BRAWIR INVESTIMENTOS LTDA.

Representada por: Santiago Fermin Wirsch

LUIZ CARLOS ALVES

JULIANA DO PRADO ALVES

Cônjuge anuente do subscritor Luiz Carlos

ÂNGELA MAZÃO BORDIN

OBMX S/A
CNPJ nº 59.770.897/0001-85
NIRE 41300331472

Alves

VISTO DE ADVOGADO:

Luís Eduardo Neto
OAB/PR nº 38.985



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBMX S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00807961922	SANTIAGO FERMIN WIRSCH
02176362926	MARCIO ANDERSON DANTE
02295999901	LUIS EDUARDO NETO
03316907998	DANIELI FERNANDA SAMBRANO DOS SANTOS DANTE
04477452985	LEANDRO FULGENCIO
05231483990	ISABELA MAZAO BORDIN
05232525956	FELIPE GALLEGO
05790419801	LUIZ CARLOS ALVES
06771429601	VICTOR SANTANA NAIA
07388691987	JAYR PAULA GOMES GONCALVES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBMX S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13086418850	JOSE HENRIQUE SPRICIDO
18788700925	RAUL GILBERTO FULGENCIO
45108773900	SERGIO LEITE BORDIN
46196544934	ANGELA MAZAO BORDIN
47770228972	DOMINGOS LUCIO NAIA
84647736920	JULIANA DO PRADO ALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2025 16:34 SOB N° 20251428664.
PROTOCOLO: 251428664 DE 01/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505530709. CNPJ DA SEDE: 59770897000185.
NIRE: 41300331472. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2025.
OBMX S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br